



PAUTA DE JULGAMENTO
2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23.02.2022
TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL

Pauta publicada no DJE nº 7.008, p. 02/03, em 15.02.2022, terça-feira

PAUTA DE JULGAMENTO elaborada nos termos dos artigos 89 a 93, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para a **2ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional**, que será realizada no dia **23.02.2022, às 9:00 horas**, ou nas subsequentes (**fuso horário oficial do Acre**), **em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet**, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), em conformidade com as Resoluções nºs 313, 314 e 318, Portaria nº 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas nºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias nºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e **Portaria nº 674/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental nº 15/2020 (TPADM), FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, DESDE JÁ INTIMADAS:**

A) Da inclusão do (s) processo (s) relacionado (s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.

B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4º) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo de contato da Secretaria para conexão à sala de videoconferência.

C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.

D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.

E) Da utilização de trajés adequados visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.

F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.

G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.

H) O link de acesso a sala de sessão de julgamento será encaminhado com pelo menos uma hora de antecedência para o endereço eletrônico (e-mail) indicado nos autos do processo.

1.

Classe : Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0101256-84.2020.8.01.0000
Origem : Rio Branco / Vara de Delitos de Organizações Criminosas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Assunto : Direito Penal
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Des^a. Denise Bonfim
Revisora : Des^a. Regina Ferrari
Embargante : Francisco Claves Souza da Costa
Advogado : Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC)
Advogado : Mário Rosas Neto (OAB: 4146/AC)
Advogado : Matheus da Costa Moura (OAB: 5492/AC)
Embargado : Ministério Público do Estado do Acre
Proc^a. Justiça : Giselle Mubarak Detoni

2.

Classe : Revisão Criminal nº 1000922-88.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Direito Penal
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Des^a. Regina Ferrari
Revisor : Des. Laudivon Nogueira
Revisando: Luiz Lira de Souza
Advogada : Lissa Moreira Marques (OAB: 35307/DF)
Advogado : Matheus Mayer Milanez (OAB: 59370/DF)
Revisado : Ministério Público do Estado do Acre
Proc^a. Justiça : Patrícia de Amorim Rêgo

3.

Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0100227-33.2019.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Corrupção Ativa
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Júnior Alberto
Indiciante : Ministério Público do Estado do Acre
Proc. Justiça : Alvaro Luiz Araújo Pereira
Indiciado : A. L. T. da C. M.
Advogado : Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC)

4.

Classe : Embargos de Declaração Criminal nº 0101346-58.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco / 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar
Assunto : Direito Penal
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Júnior Alberto
Embargante : Leomar de Souza Lima
Advogado : Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC)
Advogado : Igor Bardalles Rebouças (OAB: 5389/AC)
Embargado : Ministério Público do Estado do Acre
Proc^a. Justiça : Patrícia de Amorim Rêgo

Secretaria do Tribunal Pleno Jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 22 de fevereiro de 2022.

Bel.^a Raquel Cunha da Conceição
Diretora Judiciária